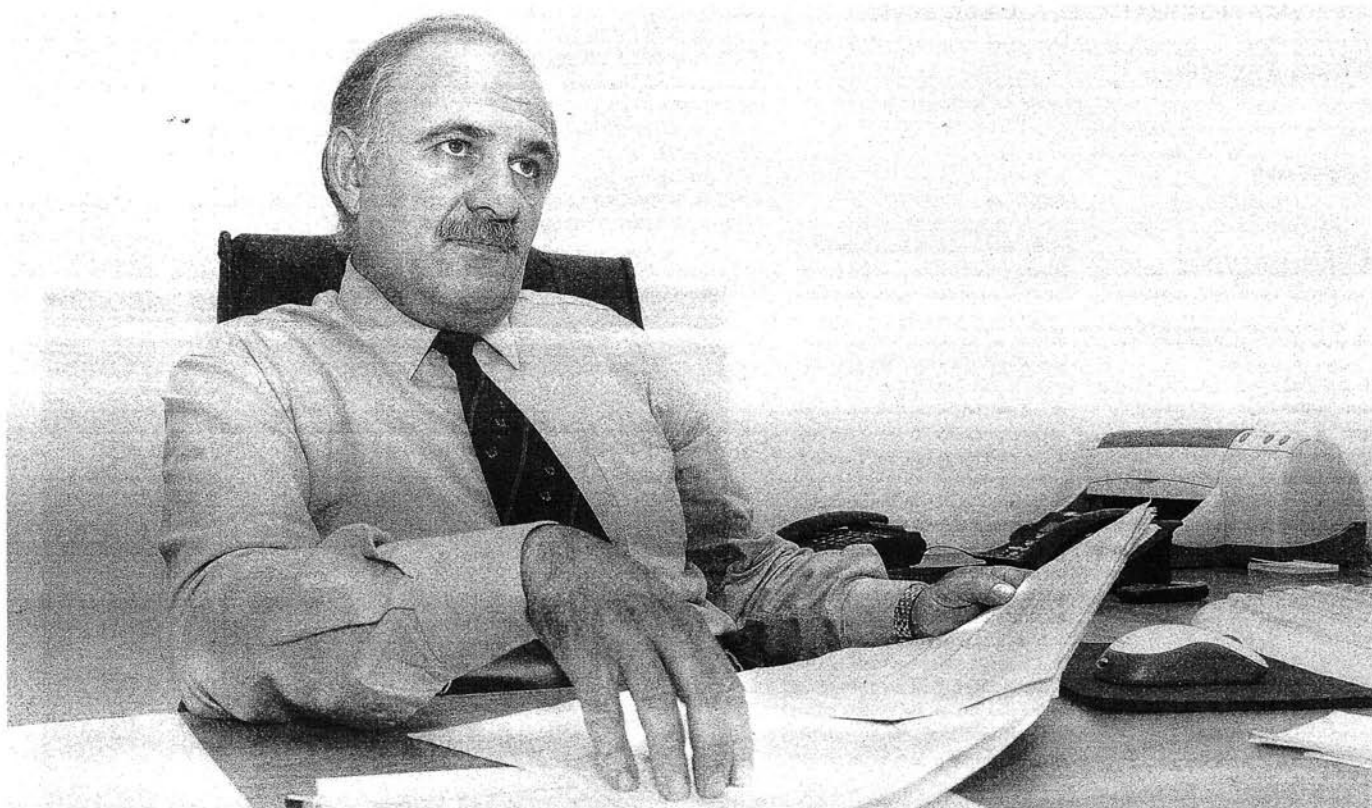


ENTREVISTA
ANTÓNIO GASPAR, director executivo da APERC

“Queremos cobrar os milhões de dívidas ao Fisco e à Segurança Social”



O presidente da APERC quer separar o trigo do joio na actividade de recuperação de créditos. E apela ao Governo para que regulamente a actividade. Um dos objectivos é a diminuição do prazo médio de pagamento das transacções comerciais.

> Carla Castro

Quais as vantagens para os clientes em recorrer em 'outsourcing' a este tipo de empresas?

Oferecemos a eficácia que os advogados não conseguem. Temos uma estrutura e um 'know how'. Temos

associados que, em termos de novas tecnologias, sabem o que está a passar-se 'just in time' e enviam a informação para o cliente. Alguns deles gostam de saber diariamente quanto foi recuperado relativamente à carteira enviada.

Quais são as razões do incumprimento no pagamento das dívidas?

Por relaxe. E também é muito comum os portugueses não fazerem contas e endividarem-se.

As pessoas endividam-se para comprar o quê?

A maior parte das dívidas resultam de três produtos: crédito hipotecário, crédito ao consumo e compra de viatura (ALD ou 'rent'). Diria

que aí estão concentrados 90% dos créditos. Os outros 10% são as contas ordenado e os cartões de crédito.

Quais é que são as diferenças entre uma empresa dita de gestão e recuperação de créditos e os cobradores de dívidas, como a conhecida empresa dos cobradores do fraque?

O que nos diferencia são as boas práticas. Temos um código de conduta muito restritivo e muito claro, no sentido de respeitar os clientes, não os intimidar, nem ameaçar.

É um negócio ainda em expansão com o agravamento da situação de endividamento dos portugueses?

Há mercado e potencial para cres-

cer. O que eu defendo até 2008 é uma consolidação sectorial que pode fazer-se de três formas: 'partnership', a mais fácil; fusão, no caso de serem empresas de igual dimensão; ou a aquisição, quando uma é maior que a outra.

As nossas empresas trabalham quase a 100% no sector financeiro, há muito para crescer no comércio, indústria e serviços. Por exemplo, na área da gestão de facturação dos operadores móveis.

Para criar uma empresa de cobrança de dívidas o que é preciso?

Ir ao registo comercial, constituir o capital social mínimo (cinco mil euros) e definir o objecto social onde quer actuar.



O PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS EM PORTUGAL ESTÁ MUITO ACIMA DA MÉDIA EUROPEIA. O SUB-SECTOR ESTADO AINDA É O PIOR

Mas a actividade não existe na lei...

A lei define a acção dos nossos associados como exclusivo dos advogados e solicitadores. E, de facto, as empresas dos nossos associados não estão consagradas nesta lei, mas nós existimos. Pagamos segurança social, impostos, damos emprego a 600 e tal pessoas.

E têm clientes do Estado...

Sim, alguns associados trabalham para secretarias de execução judicial e para o Fundo de Garantia Automóvel.

Um dos vossos objectivos é precisamente cobrar dívidas ao Estado...

Logo que exista enquadramento legal, os nossos associados vão bater à porta do ministro das Finanças e do ministro do Trabalho e da Solidariedade Social para ajudar a cobrar os milhões em impostos e em Segurança Social e as multas.

E o que queria a APERC que constasse da lei?

Com a preocupação que temos relativamente à dignificação da actividade e em pugnar do sistema todos aqueles que têm más práticas, apontámos a necessidade da obrigatoriedade do registo de base de dados na Comissão Nacional de Protecção de Dados. Depois, o capital social mínimo para constituir uma empresa deveria ser de 100 mil euros e os dirigentes não deveriam ter qualquer condenação transitada em julgado quanto a comportamentos ilícitos no exercício desta mesma actividade.

E o que é que foi contemplado no ante-projecto que está na DGAE?

A questão da base de dados é mais ou menos pacífica. A do capital social mínimo não foi aceite porque contraria uma directiva comunitária, estaríamos a segmentar a concorrência. Já nos transitados em julgado, iriam ter repercussões em termos da livre actividade e o seguro de responsabilidade civil previsto também não foi aceite. Por outro lado, o

ante-projecto prevê que a ASAE seja a entidade reguladora da actividade e nós dissemos que as associações do sector poderiam dar aí um contributo relevante. Disseram-nos que não, que isso era obrigador as empresas a estarem associadas.

Quando esperam que saia a legislação?

A DGAE fez seguir o documento para a Secretaria do Estado da Defesa do Consumidor. Pedi uma audiência, no passado dia 19, ao secretário de Estado, que ainda não me respondeu.

Como é nos outros países?

Na Alemanha, por exemplo, a actividade está enquadrada, há uma perfeita ligação entre a cobrança extra-judicial e amigável de dívidas e os tribunais. Funciona pacificamente.

Na maioria dos países da EU a actividade já está consagrada?

Sim, na UE a 15.

E o que diz a legislação europeia?

A importância e a necessidade da cobrança de dívidas serem efectuadas por empresas especializadas em condições concorrenciais similares foi reconhecida pela Comissão Europeia, Parlamento Europeu, Conselho da Europa e Tribunal da Justiça Europeu, pelo facto das referidas empresas mostrarem maior aptidão para a cobrança.

Consagra-se ainda um elenco de requisitos, designadamente o ingresso nas sociedades tendo por base a idoneidade e responsabilidade dos seus gerentes e administradores, bem como a capacidade financeira da empresa. Precisamente por isso, propunhamos os 100 mil euros de capital social mínimo.

Um dos objectivos da regulamentação é encurtar o prazo médio de pagamentos...

Sim, a utilização e regulamentação de uma actividade especializada na recuperação de créditos e na co-

brança de dívidas permite, através do recurso a métodos de negociação e cooperação com os devedores, encurtar os pagamentos nas transacções comerciais.

Qual é a média de atraso nos pagamentos em Portugal comparativamente aos outros países da EU?

O prazo médio de pagamento por-

tuguês está muito acima. Por uma razão simples: o subsector Estado, apesar de ter melhorado nos últimos seis, sete meses – e dentro deste o da Saúde, que era e ainda é o pior – tinha prazos de pagamento de um ano e mais de um ano. Junto com os outros sectores fazia disparar o prazo médio de pagamento da economia portuguesa. <<

PUB

Experiência,
profissionalismo
e vocação de
serviço

SERVESCO

Serviços Esco-Expansión
Portugal, Lda

www.servesco.com
servesco@servesco.com

Associado a
APERC
Associação Portuguesa de Empresas
de Gestão e Recuperação de Créditos